



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(art. 8º do Decreto nº 10.947/2022)

Órgão: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP

Setor Requisitante: Seção de Transportes – STR

Responsável pela Demanda: Elcio Lima Garcia

E-mail: elciogarcia@cremesp.org.br

Telefone: (11) 4349-9900, ramal 5531

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A locação de veículos automotores se justifica pela necessidade contínua de suporte logístico para o desempenho das atividades operacionais do Cremesp. Com esta contratação, busca-se garantir a mobilidade e a eficiência na fiscalização de atividades regulamentadas, no transporte seguro e ágil de materiais institucionais e no deslocamento dos Conselheiros, Delegados e Colaboradores, de modo a viabilizar as funções administrativas e de fiscalização de maneira otimizada e econômica, sem os custos e responsabilidades inerentes à aquisição e manutenção de frota própria.

Atualmente temos em vigência o contrato de locação de veículos nº 0082/2022 com a empresa CS Brasil Frotas S.A., que contempla a locação de 12 (doze) veículos para atender os médicos fiscais da Capital e no Interior do Estado, localizadas nas seguintes cidades: Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Santos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Encontra-se em andamento o Pregão Eletrônico nº 90043/2024 que tem por objetivo a locação de veículos para atender a todas as demandas do Cremesp, entretanto, devido à interposição de recursos, o processo se encontra em fase de diligência para a sua análise e parecer.

Com o processo licitatório em andamento, foi iniciada ainda no mês de novembro de 2024 as tratativas com a empresa CS Brasil Frotas S.A. para a prorrogação de vigência do contrato que se encontra em execução. Após inúmeros contatos e solicitações de retorno, somente em 17/01/2025 a empresa formalizou a não concordância por parte de sua Diretoria na prorrogação do contrato, informando o seu encerramento na vigência atual, em 29/01/2025.

Tendo em vista o ocorrido, bem como a necessidade de continuidade na prestação destes serviços, essenciais para as atividades operacionais deste Conselho, faz-se mister uma nova contratação, na modalidade direta, por dispensa emergencial, conforme inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição sucinta do objeto

Locação de veículos automotores para atender as necessidades operacionais do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), incluindo atividades de fiscalização e transporte.



3. Quantidade de material ou serviço a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual.

Para suprir o escopo contemplado no contrato vigente, faz-se necessária a locação de 12 veículos de passeio, tipo sedan.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 35.236,32/mês, obtido pela média das propostas obtidas por meio de cotação direta com prestadores deste ramo de atividade.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

O início desta nova contratação deve ocorrer em 30/01/2025, em virtude do término do contrato atual.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação.

Baixo () Médio () Alto (x)

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Esta contratação vincula-se à finalização do Pregão Eletrônico nº 90043/2024 e à implantação dos serviços por ele contemplados.

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação, juntamente com a indicação do gestor e fiscal do contrato.

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelo Chefe Interino da Seção de Transporte, Sr. Elcio de Lima Garcia, e pelo Assessor de Diretoria, Sr. Ricardo Agostinho Coelho. A gestão da contratação ficará a cargo do Sr. Elcio de Lima Garcia, enquanto a fiscalização será exercida pelo Sr. Ricardo Agostinho Coelho, nos termos das atribuições definidas para cada função.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Elcio Lima Garcia
Chefe da Seção de Transportes
Gestor do Contrato – Equipe de Planejamento

Ricardo Agostinho Coelho
Seção de Transportes
Fiscal do Contrato – Equipe de Planejamento